

DECRETO n. 320/2018

01 DE OUTUBRO DE 2018
*Concede Aposentadoria por Idade e Tempo
de Contribuição à servidora IRANI
TERESINHA MACEDO PINHEIRO.*

O Prefeito do Município de Nerópolis, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à **IRANI TERESINHA MACEDO PINHEIRO**, servidora desta municipalidade, no cargo de Professor PIV, sendo os proventos integrais fixados da seguinte forma:

Vencimento Base	R\$ 4.284,17
Triênio	R\$ 899,71
Titularidade	R\$ 1.285,25
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.469,13

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo que o reajuste se dará pela regra da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Nerópolis - IMPANER, conforme a Lei Complementar n.º 002/2008.

Art. 4º – O presente ato depende de homologação pelo competente Tribunal de Contas para que surtam todos os seus completos jurídicos efeitos.

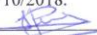
Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nerópolis, 01 de OUTUBRO de 2018.


Gil Tavares
Prefeito

Certifico que o presente Decreto foi publicado no PLACAR de avisos da Prefeitura de Nerópolis em 01/10/2018.


Terezinha de Jesus Pereira Macedo
Gestora do IMPANER

